Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Solicitação de autorização para conduzir veículo oficial da frota da UFSM**

Solicitamos autorização ao servidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, para conduzir os veículos (citar os tipos de veículo ou as placas) da frota oficial da Universidade Federal de Santa Maria, lotados no campus Sede da UFSM (ou outro) para deslocamentos na cidade de (citar especificamente as cidades/regiões onde o motorista estará autorizado a conduzir), a fim de realizar atividades inerentes ao setor, quando necessário e solicitado/autorizado. Assim, afirmo que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ está ciente e de acordo com os itens a seguir:

1 - O servidor autorizado a conduzir veículo oficial da frota da UFSM deverá portar a devida autorização durante qualquer deslocamento, emitida pela PROINFRA e assinada pelo Pró-Reitor e pelo servidor condutor, bem como a Ordem de Trânsito referente ao deslocamento.

2 - Os danos ou anormalidades que porventura vierem a acontecer, causados pelos passageiros durante o deslocamento, bem como os recursos para custeio das despesas serão de inteira responsabilidade do Órgão solicitante e/ou do responsável pela viagem.

3 - É expressamente proibido o transporte e consumo de bebidas alcoólicas no interior do veículo.

4 - É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição; ressalvados os casos de comprovação de vínculo com a Instituição, mediante documento enviado a este Núcleo.

5 - Somente será permitida a lotação de bancos.

6 - O itinerário do deslocamento deverá ser rigorosamente cumprido, salvo motivo de força maior, a ser justificado e autorizado anteriormente.

7 - Será cancelado o deslocamento, mesmo já autorizado, se no momento do embarque não se fizer presente o responsável pelo deslocamento, bem como sua participação em todo o percurso do itinerário.

8 - Para deslocamentos com saída de Santa Maria entre 08h e 17h (horário de expediente), fica definido como local de embarque apenas o Campus. Esta determinação também é válida para o desembarque, nos deslocamentos que tenham a previsão de chegada compreendida neste horário.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Servidor | Chefia |